

DECRETO Nº 1.848 DE 16 DE OUTUBRO DE 2008

Considera ponto facultativo o dia 27 de outubro de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,
usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, o dia 27 de outubro de 2008.

Parágrafo único – Os servidores essenciais de saúde exercerão suas atividades normais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de outubro de 2008.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.
Em, 16 de outubro de 2008.

Rodrigo da Costa Frias
Chefe de Gabinete